



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 265/99

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 136, QUADRA

"E" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" ADELSON BERNARDO
DOS SANTOS

Apresentado em _____ de _____ de _____

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Dezembro de 1999 no Jornal Folha

Lei n.º 859/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 14 / 12 / 1999
N.º 265 L.º 001 Fls: 027 v

P R O J E T O N.º 265/99

"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 136, Quadra "E" do cemitério
de Eng.º Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade
à sepultura n.º 136, Quadra "E" do cemitério de Eng.º
Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de ADELSON BERNARDO DOS SANTOS, falecido em 28 de
dezembro de 1993.

Art.2º - À família de ADELSON BERNAR
DO DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos
decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Câmara M.de Japeri, 13 de dezembro de 1999

RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/12/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 14/12/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/12/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 859/99
"Concede perpetuidade a sepultura nº 136,
Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

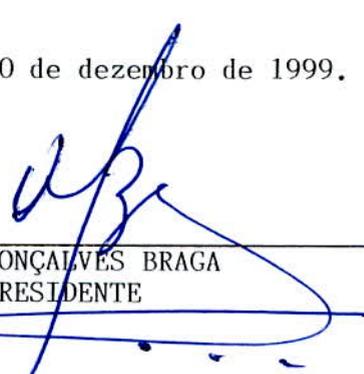
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 136, QUADRA "E" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ADELSON BERNARDO DOS SANTOS, falecido em 28 de dezembro de 1993.

Art.2º - À família de ADELSON BERNARDO DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de dezembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura
n° 136, Quadra "E" do cemitério
de Eng° Pedreira".

Autor: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVAU A SEGUINTE

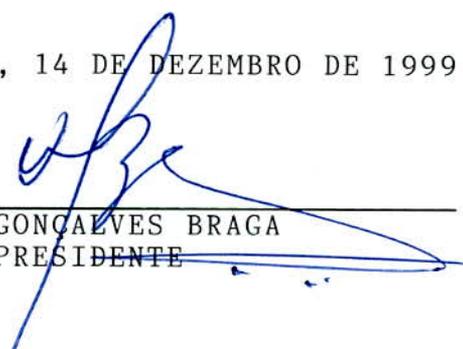
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n° 136, Quadra "E" do cemitério de Engenhei-
ro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de ADELSON BERNARDO DOS SANTOS, falecido em 28 de de -
zembro de 1993.

Art.2º - À família de ADELSON BERNARDO
DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decor-
rentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

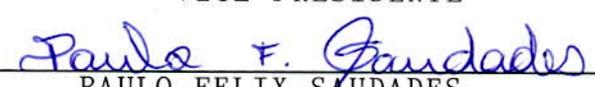
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

CÂMARA M.DE JAPERI, 14 DE DEZEMBRO DE 1999



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 767-0124 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG.º PEDREIRA

OBITUADO

ADELSON BERNARDO DOS SANTOS

SEPULTURA N.º

138

Quadra

E

DATA DE FALECIMENTO

28-12-93

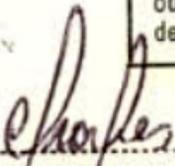
Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e Engº Paulo de Frontin

1º Distrito Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

LENITA DA SILVA MOREIRA- Titular

CERTIFICO, que a fls. 465 do livro nº C-3 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 1698 do óbito de: " ADELSON BERNARDO DOS SANTOS "

falecido aos 28 de dezembro de 1993 às 22 horas e 00 minutos

à Rua Arlindo Nunes nº 28- Hospital Nelson Salles

do sexo masculino profissão porteiro

natural de Alagoas ESTADO CIVIL casado

com 45 de idade, residente Rua Gige nº 73- Citrópolis

Engº Pedreira FILHO de Maria Joaquina da Silva

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Francisco Fernandes Xavier

que deu como causa da morte Choque Septico e Septicemia

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Municipal de Engº Pedreira

Deixa filhos ? sim, cinco menores

Deixa bens ? sim Fez testamento ? ignora

Era eleitor ? sim FOI DECLARANTE Ricardo Borges

Marques, IFP nº 04876972/3

Observações: ignora se era reservista, não se encontrava em benefício

Certifico e dou fé.

Engº Paulo de Frontin Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1993

hgc



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 265/99

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Ju

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO
SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 136, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Ju

MEMBRO

Joni

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 265/99

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Arri

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO
SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 136, QUADRA "E" DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer inconstitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Arri

RELATOR

Elio

MEMBRO

carlos

MEMBRO